



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

ATO Nº 0005/2013

Determina a mudança de horário de funcionamento e suspensão de expediente da Câmara Municipal, durante o mês de dezembro de 2013.

O Sr. **Jesus Soler Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Durante o mês citado no *caput*, a Câmara permanecerá aberta, em funcionamento, no horário compreendido entre às 8 e às 11 horas, ininterruptamente, das segundas as sextas-feiras.

Art. 2º – Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal nos dias 23, 25, 26, 27, 30 e 31 de dezembro do presente exercício, em decorrência das festividades de final de ano.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 29 de Novembro de 2013

Jesus Soler Rodrigues
Presidente da Câmara

